



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9hs00 reuniram-se na Sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão de Seleção, designada através da portaria nº 469/2023, integrada por Carina da Silveira, Valdecir da Silva Seben, Patrícia Borba Sucolotti, Thais Regina Selva, Vanessa Trevisol e Laura Regina Lanza, com a finalidade de receber e julgar a documentação e propostas do Processo nº 216/2023, referente ao Chamamento Público nº 01/2023 o qual visa a formalização de parceria nos Termos da Lei nº 13.019/2014 para a execução de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil regidas pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS, que contemplem Programas, projetos e serviços vinculados a Política Municipal de Assistência Social, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial e que atendam aos requisitos assegurados pelas legislações vigentes, no que cabe a sua finalidade de atuação, conforme artigo 3ª da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e Legislações Federais que tratam da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Observar que as organizações da Sociedade Civil participantes não se fazem representar presencialmente na sessão. As OSCs proponentes que protocolaram propostas foram as seguintes:

PROPONENTE	CNPJ
Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA	12.149.188/0001-13
Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen	92.403.500/0001-92
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de FW	88.658.638/0001-65
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	88.656.921/0001-58
Associação Frederiquense de Promoção do Menor - Promenor	87.661.468/0001-05

Aberta a reunião pela presidente da Comissão de Seleção sendo iniciada a análise e pontuação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs proponentes. Após análise das propostas as Organizações da Sociedade Civil obtiveram a seguinte pontuação:

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS - CUFA	
PROJETO: Construindo o Futuro	
1. CRITÉRIO FUNDAMENTAIS	METODOLOGIA
Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei n. 13.019, de 2014.	
1.1. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Satisfatório. (X) Não Satisfatório.(__)
1.2. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. A OSC enquadra-se na oferta de proteção social básica e ou especial e consolida-se como de atendimento assessoramento e defesa e garantia de direitos em conformidade aos legislações norteadoras do SUAS.	Satisfatório. (X) Não Satisfatório. ()
1.3. Capacidade técnico-operacional e estrutural da instituição na oferta dos serviços, programas e projetos que a OSC se propõem, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades e tempo de funcionamento no município.	Satisfatório. (X) Não Satisfatório. ()



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

2. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
2.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	15	15
2.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação da proposta;	10	03
2.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento da proposta;	10	05
2.4. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada.	15	15
3. ECONOMICIDADE	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
3.1. A proposta aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos;	05	03
3.2. Esta discriminado a relação dos custos previstos para a execução da Proposta.	05	05
3.3. A proposta quanto aos custos possui coerência entre o valor e a execução do objeto proposto em relação a sua finalidade.	05	05
4. CONTRAPARTIDA SOCIAL	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
4.1. A proposta apresentada contribui para o interesse público, congrega a oferta de atenção básica e/ou especial nos ditames do edital, seja de complementação da oferta das unidades públicas e/ou de serviços exclusivos somente por elas executados no âmbito municipal que compactuam com os ditames do SUAS.	15	15
5. MÉRITO	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
5.2. A proposta apresentada gera impacto social direto no atendimento a demanda referenciada e para a sociedade, no sentido de atender prerrogativas de atenção integral básica e especial, focada nos objetivos e finalidade da LOAS e SUAS.	10	10
5.3. A proposta apresentada complementa as ações, programas, projetos e serviços ofertados pelas unidades públicas, possibilitando ampliar o rol de atendimento e ofertando serviços de relevância pública e social.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:	100	86

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN

PROJETO: Fortalecendo o Serviço de Acolhimento Voltado a Pessoa com Deficiência



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

1. CRITÉRIO FUNDAMENTAIS	METODOLOGIA	
Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei n. 13.019, de 2014.		
1.1. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Satisfatório. (X)	Não Satisfatório.(__)
1.2. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. A OSC enquadra-se na oferta de proteção social básica e ou especial e consolida-se como de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos em conformidade aos legislações norteadoras do SUAS.	Satisfatório. (X)	Não Satisfatório. ()
1.3. Capacidade técnico-operacional e estrutural da instituição na oferta dos serviços, programas e projetos que a OSC se propõem, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades e tempo de funcionamento no município.	Satisfatório. (X)	Não Satisfatório. ()
2. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
2.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	15	15
2.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação da proposta;	10	10
2.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento da proposta;	10	08
2.4. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada.	15	15
3. ECONOMICIDADE	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
3.1. A proposta aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos;	05	05
3.2. Esta discriminado a relação dos custos previstos para a execução da Proposta.	05	05
3.3. A proposta quanto aos custos possui coerência entre o valor e a execução do objeto proposto em relação a sua finalidade.	05	05
4. CONTRAPARTIDA SOCIAL	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
4.1. A proposta apresentada contribui para o interesse público, congrega a oferta de atenção básica e/ou especial nos ditames do edital, seja de complementação da oferta das unidades públicas e/ou de serviços exclusivos somente por elas executados no âmbito municipal que compactuam com os ditames do SUAS.	15	15



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

5. MÉRITO	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
5.2. A proposta apresentada gera impacto social direto no atendimento a demanda referenciada e para a sociedade, no sentido de atender prerrogativas de atenção integral básica e especial, focada nos objetivos e finalidade da LOAS e SUAS.	10	10
5.3. A proposta apresentada complementa as ações, programas, projetos e serviços ofertados pelas unidades públicas, possibilitando ampliar o rol de atendimento e ofertando serviços de relevância pública e social.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:	100	98

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FW

PROJETO: Subvenções Sociais 2023 – Qualificando Ações

1. CRITÉRIO FUNDAMENTAIS	METODOLOGIA	
Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei n. 13.019, de 2014.		
1.1. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Satisfatório. (X)	Não Satisfatório. ()
1.2. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. A OSC enquadra-se na oferta de proteção social básica e ou especial e consolida-se como de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos em conformidade com as legislações norteadoras do SUAS.	Satisfatório. (X)	Não Satisfatório. ()
1.3. Capacidade técnico-operacional e estrutural da instituição na oferta dos serviços, programas e projetos que a OSC se propõem, por meio de sua experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades e tempo de funcionamento no município.	Satisfatório. (X)	Não Satisfatório. ()
2. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
2.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	15	05
2.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação da proposta;	10	03
2.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento da proposta;	10	05
2.4. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada.	15	15
3. ECONOMICIDADE	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

3.1. A proposta aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos;	05	05
3.2. Esta discriminado a relação dos custos previstos para a execução da Proposta.	05	05
3.3. A proposta quanto aos custos possui coerência entre o valor e a execução do objeto proposto em relação a sua finalidade.	05	05
4. CONTRAPARTIDA SOCIAL	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
4.1. A proposta apresentada contribui para o interesse público, congrega a oferta de atenção básica e/ou especial nos ditames do edital, seja de complementação da oferta das unidades públicas e/ou de serviços exclusivos somente por elas executados no âmbito municipal que compactuam com os ditames do SUAS.	15	10
5. MÉRITO	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
5.2. A proposta apresentada gera impacto social direto no atendimento a demanda referenciada e para a sociedade, no sentido de atender prerrogativas de atenção integral básica e especial, focada nos objetivos e finalidade da LOAS e SUAS.	10	05
5.3. A proposta apresentada complementa as ações, programas, projetos e serviços ofertados pelas unidades públicas, possibilitando ampliar o rol de atendimento e ofertando serviços de relevância pública e social.	10	05
PONTUAÇÃO TOTAL:	100	63

PROPONENTE: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	
PROJETO: Bem Estar e Qualidade de Vida ao Idoso	
1. CRITÉRIO FUNDAMENTAIS	METODOLOGIA
Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei n. 13.019, de 2014.	
1.1. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Satisfatório. (X) Não Satisfatório. ()
1.2. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. A OSC enquadra-se na oferta de proteção social básica e ou especial e consolida-se como de atendimento assessoramento e defesa e garantia de direitos em conformidade aos legislações norteadoras do SUAS.	Satisfatório. (X) Não Satisfatório. ()



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

1.3. Capacidade técnico-operacional e estrutural da instituição na oferta dos serviços, programas e projetos que a OSC se propõem, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades e tempo de funcionamento no município.	Satisfatório. (X) Não Satisfatório. ()	
2. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
2.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	15	10
2.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação da proposta;	10	05
2.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento da proposta;	10	05
2.4. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada.	15	15
3. ECONOMICIDADE	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
3.1. A proposta aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos;	05	05
3.2. Esta discriminado a relação dos custos previstos para a execução da Proposta.	05	05
3.3. A proposta quanto aos custos possui coerência entre o valor e a execução do objeto proposto em relação a sua finalidade.	05	05
4. CONTRAPARTIDA SOCIAL	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
4.1. A proposta apresentada contribui para o interesse público, congrega a oferta de atenção básica e/ou especial nos ditames do edital, seja de complementação da oferta das unidades públicas e/ou de serviços exclusivos somente por elas executados no âmbito municipal que compactuam com os ditames do SUAS.	15	15
5. MÉRITO	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
5.2. A proposta apresentada gera impacto social direto no atendimento a demanda referenciada e para a sociedade, no sentido de atender prerrogativas de atenção integral básica e especial, focada nos objetivos e finalidade da LOAS e SUAS.	10	05
5.3. A proposta apresentada complementa as ações, programas, projetos e serviços ofertados pelas unidades públicas, possibilitando ampliar o rol de atendimento e ofertando serviços de relevância pública e social.	10	05
PONTUAÇÃO TOTAL:	100	75



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO FREDERIQUENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR - PROMENOR		
PROJETO: Subvenções Promenor 2023		
1. CRITÉRIO FUNDAMENTAIS Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei n. 13.019, de 2014.	METODOLOGIA	
1.1. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Satisfatório. (X) Não Satisfatório.(__)	
1.2. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. A OSC enquadra-se na oferta de proteção social básica e ou especial e consolida-se como de atendimento assessoramento e defesa e garantia de direitos em conformidade aos legislações norteadoras do SUAS.	Satisfatório. (X) Não Satisfatório. ()	
1.3. Capacidade técnico-operacional e estrutural da instituição na oferta dos serviços, programas e projetos que a OSC se propõem, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades e tempo de funcionamento no município.	Satisfatório. (X) Não Satisfatório. ()	
2. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
2.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	15	03
2.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação da proposta;	10	03
2.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento da proposta;	10	05
2.4. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada.	15	15
3. ECONOMICIDADE	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
3.1. A proposta aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos;	05	05
3.2. Esta discriminado a relação dos custos previstos para a execução da Proposta.	05	05
3.3. A proposta quanto aos custos possui coerência entre o valor e a execução do objeto proposto em relação a sua finalidade.	05	05
4. CONTRAPARTIDA SOCIAL	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

4.1. A proposta apresentada contribui para o interesse público, congrega a oferta de atenção básica e/ou especial nos ditames do edital, seja de complementação da oferta das unidades públicas e/ou de serviços exclusivos somente por elas executados no âmbito municipal que compactuam com os ditames do SUAS.	15	10
5. MÉRITO	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
5.2. A proposta apresentada gera impacto social direto no atendimento a demanda referenciada e para a sociedade, no sentido de atender prerrogativas de atenção integral básica e especial, focada nos objetivos e finalidade da LOAS e SUAS.	10	10
5.3. A proposta apresentada complementa as ações, programas, projetos e serviços ofertados pelas unidades públicas, possibilitando ampliar o rol de atendimento e ofertando serviços de relevância pública e social.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:	100	71

Após ser encerrada a análise das propostas/planos de trabalho conforme critérios técnicos estabelecidos no edital, foram classificadas as seguintes propostas:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen	98
Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA	86
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	75
Associação Frederiquense de Promoção do Menor - Promenor	71
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de FW	63

Na sequência foi realizado a análise da documentação de habilitação exigida na fase de celebração, item 05 (cinco) do edital. Considerando que todos os proponentes apresentaram a documentação e o plano de trabalho exigidos na etapa de celebração, com vistas a dar celeridade ao processo, a comissão realizará a análise dos documentos. Após a análise dos documentos todos os proponentes foram considerados HABILITADOS para firmar a parceria. Dando prosseguimento, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias, conforme item 6.7.2 do edital. Após transcorridos os prazos legais e julgados os eventuais recursos, a comissão de seleção encaminha o respectivo processo administrativo que sejam formalizados os termos de colaboração e após para a autoridade superior para que, querendo, proceda com a sua Homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão de seleção.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria nº 469/2023

Carina da Silveira
Agente Administrativo Auxiliar

Valdecir da Silva Seben
Tesorero Adjunto

Patrícia Borba Sucolotti
Oficial de Gabinete

Thais Regina Selva
Agente Administrativo Aux.

Vanessa Trevisol
Assistente Social

Laura Regina Lanza
Coordenadora do CRAS